



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRIA - APAE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ANITA BLUM STADLER
 CNPJ: 03.022.882/0001-84
 Rua São Nicolau, nº 027 – Alegria/RS – Brasil
 Fone: (55) 3536-1410 ou (55) 9626-9951.

PLANO DE TRABALHO

1-DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		03.022.882/0001-84	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		☒ SEM FINS LUCRATIVOS ☐ COOPERATIVA ☐ RELIGIOSA	
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF	CEP	TELEFONE
ALEGRIA	RS	98905-000	(055) 3536-1410
CONTA CORRENTE	BANCO	AGENCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
06.087318.0-1	BANRISUL	1090	ALEGRIA
Nome do Dirigente Responsável:			CPF
MARIA DE LOURDES SANTOS KAIBER			541.056.090-68
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR			CARGO/FUNÇÃO
7041536611 - SSP			PRESIDENTE
PERÍODO DE MANDATO: 2017/2019 – Reeleita dia 29/11/2019 para o mandato de 2020/2022			
HOME PAGE			E-MAIL
			ALEGRIA@APAERS.ORG.BR
ENDEREÇO:			
RUA SÃO NICOLAU, Nº 027 – ALEGRIA/RS			

2- PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
TERMO DE FOMENTO - AEE	01 de Março /2020	31 de Dezembro/2020
PÚBLICO ALVO: Alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Educação de Alegria com Deficiência que necessitam de Atendimento Educacional Especializado – AEE.		

OBJETO DE PARCERIA

Ofertar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) com objetivo de complementação e suplementação de 20 alunos com deficiência, no contra turno escolar, que frequente a rede regular do ensino municipal, disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na escola, sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS):

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegria – APAE de Alegria – RS, mantenedora da Escola de Educação Especial Anita Blum Stadler oferece, de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas e projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos do espectro autista, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos. Desenvolve atividades nas três áreas (assistência social, saúde e educação), através de serviço de estimulação precoce, educação infantil, educação especial, além

de oferecer com todos estes programas, atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e médico neurológico.

A APAE através de sua equipe de trabalho, busca a realização de parcerias para desenvolver ações que promovam a autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos seus usuários.

A APAE está localizada na Rua São Nicolau, nº 27, Centro de Alegria, RS, sendo a única Organização Social que presta atendimento a pessoa com deficiência no Município, tendo importante relevância para a comunidade, ofertando atendimento gratuito e qualificado aos 120 atendidos até o momento e com capacidade para novos usuários.

Diante deste contexto, procura-se proporcionar aos usuários com deficiência uma melhor estrutura no atendimento, de modo que eles possam sentir-se cidadãos incluídos na sociedade.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Promover o atendimento da demanda existente no município de vagas para crianças e adolescentes no AEE que não podem ser atendidas na rede municipal de ensino no contra turno escolar.

3- OBJETIVOS:

3.1- GERAL:

Oferecer Atendimento Educacional Especializado – AEE para alunos da Rede Municipal de Educação com deficiência intelectual, múltipla e TEA – Transtorno do Espectro Autista, cujas necessidades educativas exijam adaptações curriculares específicas.

3.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Prover condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência;
- Garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;
- Assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis de ensino.
- Perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos valorizando a educação inclusiva;
- Compreender o aluno com necessidade específica, assim como demais alunos, como parte de TODA a escola;
- Flexibilizar a ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem, respeitando as individualidades dos alunos;
- Buscar a melhor integração dos alunos com necessidades específicas na escola, auxiliando o seu desenvolvimento educacional e social, valorizando e respeitando as diferenças de cada um;

4- METODOLOGIA:

O plano será executado de forma planejada, contínua e sistemática, visando a promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, em concordância com as legislações que regem a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e Transtornos do Espectro Autista, nas dependências da APAE de Alegria. A equipe pedagógica e interdisciplinar utilizará recursos que vise estimular o conhecimento e a participação das famílias visando o fortalecimento de vínculos e maior conhecimento para a concretização da garantia de direitos.

5- METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1- DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

42

1- Prestar serviço de educação especial e promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente com deficiência intelectual, múltipla e TEA – Transtorno do Espectro Autista do desenvolvimento matriculados na Rede Municipal de Educação;

2 -Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público e a promoção de sua integração à vida comunitária realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

5.2- RESULTADOS ESPERADOS:

- 1- Assistência aos alunos e suas famílias na busca de seus direitos sociais coletivos e individuais;
- 2- Habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência matriculados na Rede Municipal de Educação.;
- 3- Educação especial em sala de aula e demais ambientes, necessários ao desenvolvimento do currículo regular, adaptado as necessidades dos educandos;
- 4- Elaboração de Planos Individuais dos alunos;
- 5- Diagnóstico Interdisciplinar de pessoas com indicativo de deficiência intelectual, múltipla ou TEA, atendimento com equipe técnica para alunos do AEE matriculados na Rede Municipal de Educação.;

5.3- PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS:

- 1- 75% de Frequência;
- 2 – Consultas individuais, relatórios especializados, prontuários e diários de classe;
- 3- Informação sobre condição de deficiência às famílias e indicações aos profissionais da Instituição e para toda Rede Municipal de Educação;
- 4 - Reuniões com os professores e equipes pedagógicas das escolas municipais para aferir as evoluções;

5.4- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

META	AÇÕES
1	1 Pagamento das despesas de professora e auxiliar de serviços gerais.
	2 Avaliação e Diagnóstico Interdisciplinar;
2	1 Atendimentos visando a Habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência intelectual, múltipla ou TEA da Rede Municipal de Educação;
	2 Atendimento Educacional Especializado;

6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE / MÊS	INÍCIO	TÉRMINO
1 e 2	01/03/2020 A 31/12//2020	Aten. Pedagógico/ Professora	Horas	100 Horas	01/03/20	31/12/20
		Serviços Gerais	Horas	88 Horas	01/03/20	31/12/20

7- PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

7.1 – RECEITA:

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 30.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 30.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

20

7.2 - DESPESA:			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROponente			
CONCEDENTE	R\$ 30.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 30.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

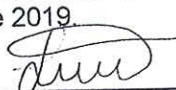
8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
8.1 - CONCEDENTE					
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1 e 2	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
8.2- PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)					
META	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS
	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

9- DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FUNANCEIROS			
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	Material de Consumo	-0-	-0-
Pessoa	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Física	-0-	-0-
Pessoa	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	-0-	-0-
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela Execução	-0-	-0-
	Equipamentos e Material Permanente	-0-	-0-
Pessoa	Remuneração	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Pessoa	Pagamento 13º Salário	-0-	-0-
Guia	Pagamento FGTS	-0-	-0-
TOTAL GERAL		R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

10 -DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Alegria (órgão Concedente) para os efeitos e sob a penas da lei, que inexistente qualquer débito e mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de Alegria, na forma deste Plano de Trabalho.

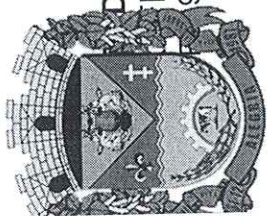
Alegria, 16 de Dezembro de 2019.


 Maria de Lourdes Santos Kaiber – Representante Legal da Apae

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Alegria, ____/____/____

10- () APROVADO () REJEITADO , MOTIVO:



MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
92.465.228/0001-75

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SUBVENÇÃO DA APAE – AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO**

PARCERIA: APAE – 2020 – DEZ MESES

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020

TERMO DE FOMENTO N.º 02/2020 de 30 de janeiro de 2020.

Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020
R\$ 3.000,00 15/03/2020	R\$ 3.000,00 15/04/2020	R\$ 3.000,00 15/05/2020	R\$ 3.000,00 15/06/2020	R\$ 3.000,00 15/07/2020	R\$ 3.000,00 15/08/2020
Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
R\$ 3.000,00 15/09/2020	R\$ 3.000,00 15/10/2020	R\$ 3.000,00 15/11/2020	R\$ 3.000,00 15/12/2020		

OBS: Prestação de contas até vigésimo dia útil do mês subsequente ao recebimento de cada recurso.

RG